



Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul
Estado do Paraná

LEI nº538/2001

SÚMULA: “Denomina logradouro público que especifica” .

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do Vereador **Darcy Ribeiro de Cristo**, e eu, **Bento Chimelli**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominado de Rodovia Municipal “Engº Nelson Pini”, a atual estrada do Itaretama, Neste Município.

§ único -A Rodovia neste em referência tem início no final da Rua Padre Ribeiro, entroncamento com as ruas Nagibe Elias e Rodovia PR-092, passando pelas localidades de Lavrinha, Rio Abaixo, Cordeiros e Itaretama, até chegar no entroncamento com a Estrada do Açungui, na localidade de Fecho, com extensão de 25.500 m.

Art. 2º) - O Executivo Municipal determinará a colocação de placa indicativa da denominação no logradouro público aqui denominado.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul,
Estado do Paraná, em 08 de maio de 2001.


BENTO CHIMELLI
PREFEITO MUNICIPAL